



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5008570-61.2019.8.21.0001/RS

EXEQUENTE: JOAO AMERICO DOS SANTOS ALMEIDA

SENTENÇA

Trata-se de ação de insolvência de JOAO AMERICO DOS SANTOS ALMEIDA, a qual foi declarada em 05 de julho de 2019.

No curso do processo, foi arrecadada a quantia de R\$ R\$ 18.304,73 e o passivo consolidado em R\$ R\$ 211.633,55,. Os recursos se destinaram ao pagamento ao pagamento parcial do crédito da Habitasul, tendo sido pago o valor de R\$ 18.664,86, quantia acrescida dos rendimentos incidentes sobre os depósitos judiciais.

As contas prestadas pelo administrador judicial foram julgadas boas (evento 825).

O relatório final foi juntado no evento 837, PET1.

O Ministério Público opinou (evento 840, PROMOÇÃO1) pelo encerramento da insolvência.

Os autos vieram conclusos.

É o relato.

Decido.

Trata-se de processo de insolvência em que o ativo foi suficiente para pagar parte do passivo.

Dada a ausência de outros bens suficientes a adimplir o saldo ainda em aberto, a presente insolvência deve ser extinta, a viabilizar a contagem do prazo de 05 anos para se reconhecer a extinção das obrigações (artigos 777 e 778, ambos do CPC/73).

Diante do exposto, declaro ENCERRADA A INSOLVÊNCIA de JOAO AMERICO DOS SANTOS ALMEIDA. (CPF 421.015.900-00).

Expeça-se alvará em favor da Administração Judicial do valor depositado no Banrisul, agência 0621 conta 919120.4.73, referente ao saldo dos seus honorários. Os dados bancários da administração judicial estão na petição do evento 837, PET1.

Exonero a administração judicial do encargo.

Publique-se o edital dando conta do encerramento do processo.

5008570-61.2019.8.21.0001

10114190977.V4



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Transitada em julgado, baixe-se o processo.

Documento assinado eletronicamente por **MAX AKIRA SENDA DE BRITO, Juiz de Direito**, em 03/09/2026, às 15:44:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10114190977v4** e o código CRC **39c096cb**.

5008570-61.2019.8.21.0001

10114190977 .V4